



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 3 de setembro de 2021**

**INSTRUÇÃO Nº 240, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar André Luis dos Santos Leopoldino, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 183979-9, para realizar a análise dos autos do Processo nº 00391-00007517/2020-99.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 242, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 37.506 de julho de 2016, e pela Instrução Normativa nº 15, de 05 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica de Instrução e Análise de Autos de Infração que será composta pelos seguintes membros: Gustavo Luiz de Souza Carvalho Domingues, Matrícula nº 266.485-2; Luciana da Silva Pacheco, Matrícula nº 263.887-8, Hugo de Paiva, Matrícula nº 266.400-3; Simone de Paula Gomes Costa, Matrícula nº 266408-9; Maria Lucieda de Souza, Matrícula nº 266.620-0 e Veronica Jordão Menezes Ferreira, Matrícula nº 266447-X.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente